



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO ADITIVO

3º TADI – CONT-SAF-ANTAQ/Nº 14/2020

(Processo nº 50300.021346/2019-53)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 14/2020, QUE FAZEM, ENTRE SI, A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, regida pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e alterações posteriores, estabelecida no SEP/Quadra 514, Conjunto E, CEP: 70.760-545, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada apenas **ANTAQ**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO NERY MACHADO FILHO**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto de 28 de outubro de 2020, publicado no DOU em 29/10/2020, com poderes conferidos pelo inciso I do art. 1º da Portaria - DG ANTAQ nº 324, de 26 de março de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 3209845, e a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, situada ao SAAN, Quadra 01, nº 635, CEP 70.632-100, Brasília/DF, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, brasileiro, casado, sócio-gerente, tendo em vista o que consta no Processo nº 50300.021346/2019-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 20 (vinte) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 14/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda – VIGÊNCIA e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data 08.11.2023 e término em 08.07.2025, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de prestação de serviços de Técnico em Secretariado, Secretário Executivo e Secretário Bilíngue a serem prestados nas dependências da sede da ANTAQ, e em suas Unidades Regionais, nas seguintes localidades, além de outras que possam a ser criadas: Belém/PA, Florianópolis/SC, Manaus/AM, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Corumbá/MS, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Salvador/BA, São Luís/MA e Vitória/ES, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 564.920,16 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 11.298.403,20 (onze milhões, duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e três reais e vinte centavos)** para o período de 20 (vinte) meses, de acordo com a tabela abaixo:

ITENS	UNIDADE REGIONAL	Preço Unitário	Quantidade de Profissionais	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) (*)
		(a)	(b)	(c)=(a)x(b)	(d)=(c)x20
GRUPO 1 - ITEM 1 - TÉCNICO EM SECRETARIADO	BRASÍLIA/DF - sede	R\$ 6.355,24	23	R\$ 146.170,52	R\$ 2.923.410,40
	UNIDADE REGIONAL DE BELÉM/PA - UREBL	R\$ 4.861,87	1	R\$ 4.861,87	R\$ 97.237,40
	UNIDADE REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS/SC - UREFL	R\$ 5.204,37	1	R\$ 5.204,37	R\$ 104.087,40
	UNIDADE REGIONAL DE MANAUS/AM - UREMN	R\$ 4.076,57	1	R\$ 4.076,57	R\$ 81.531,40
	UNIDADE REGIONAL DE PORTO VELHO/RO - UREPV	R\$ 5.280,43	1	R\$ 5.280,43	R\$ 105.608,60
	UNIDADE REGIONAL DE RECIFE/PE - URERE	R\$ 3.197,31	1	R\$ 3.197,31	R\$ 63.946,20
	UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO/RJ - URERJ(*)	R\$ 4.291,66	1	R\$ 4.291,66	R\$ 85.833,20
	UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO/SP - URESP	R\$ 6.945,41	1	R\$ 6.945,41	R\$ 138.908,20
	UNIDADE REGIONAL DE CORUMBÁ/MS - URECO	-	1	-	-
	UNIDADE REGIONAL DE CURITIBA/PR - URECB	R\$ 5.088,88	1	R\$ 5.088,88	R\$ 101.777,60
	UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA/CE - UREFT	R\$ 3.576,80	1	R\$ 3.576,80	R\$ 71.536,00
	UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE/RS - UREPL	R\$ 4.933,08	1	R\$ 4.933,08	R\$ 98.661,60
	UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR/BA - URESV	R\$ 4.391,43	1	R\$ 4.391,43	R\$ 87.828,60
	UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS/MA - URESL	R\$ 5.188,20	1	R\$ 5.188,20	R\$ 103.764,00
	UNIDADE REGIONAL DE VITÓRIA/ES - UREVT	R\$ 4.044,15	1	R\$ 4.044,15	R\$ 80.883,00
	POSTO AVANÇADO DE SANTOS (PA-SSZ)	R\$ 6.961,29	1	R\$ 6.961,29	R\$ 139.225,80
TOTAL ITEM 1				R\$ 214.211,97	R\$ 4.284.239,40
GRUPO 1 - ITEM 2 - SECRETÁRIO EXECUTIVO	BRASÍLIA/DF - sede	R\$ 11.484,40	27	R\$ 310.078,80	R\$ 6.201.576,00
TOTAL ITEM 2				R\$ 310.078,80	R\$ 6.201.576,00

GRUPO 1 - ITEM 3 - SECRETÁRIO BILINGUE	BRASÍLIA/DF - sede	R\$ 13.543,13	3	R\$ 40.629,39	R\$ 812.587,80
TOTAL ITEM 3				R\$ 40.629,39	R\$ 812.587,80
TOTAL (ITENS 01+02+03)				R\$ 564.920,16	R\$ 11.298.403,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente das condições ajustadas por meio do presente Termo de Aditamento será mediante crédito orçamentário e financeiro parciais, no valor de **R\$ 998.025,62** (novecentos e noventa e oito mil vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) e correrá à conta de verba própria constante do Orçamento da ANTAQ para o exercício de 2023, na Atividade **26.122.0032.2000.0001**— Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa: **33903701-APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL**. Notas de Empenho de nºs 2023NE000293, 2023NE000294, 2023NE000295, 2023NE000296, 2023NE000297, 2023NE000298, 2023NE000299, 2023NE000300, 2023NE000301, 2023NE000303, 2023NE000305, 2023NE000308, 2023NE000309, 2023NE000310, 2023NE000312, de 07 de novembro de 2023.

3.2. Os valores complementares ao ano em curso, serão liberados de acordo com o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal.

Parágrafo Primeiro - As despesas correspondentes aos anos subsequentes no valor de **R\$ 10.300.377,58** (dez milhões, trezentos mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correrão com a mesma configuração orçamentária do exercício anterior, totalizando o valor de **R\$ 11.298.403,20** (onze milhões, duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e três reais e vinte centavos).

Parágrafo Segundo - Em termos aditivos ou apostilamentos futuros serão indicados os créditos e respectivos empenhos para suas coberturas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 564.920,16 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
ANTAQ

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcio de Oliveira Noronha

Mat. Funcional: 3257961

Nome: Núbia Rodrigues Alcântara

Mat. Funcional: 1551292



Documento assinado eletronicamente por **Robério Bandeira de Negreiros, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Rodrigues Alcantara, Analista Administrativo**, em 07/11/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Oliveira Noronha, Analista Administrativo**, em 07/11/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 07/11/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2080577** e o código CRC **AE185812**.